COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 823/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), destinada à gestão e coordenação de jornadas de cuidado de pacientes, com uso de Inteligência Artificial para captação, triagem, agendamento, confirmação, educação do paciente e automação de tarefas, incluindo licenças de uso, implantação, integração com sistemas hospitalares, suporte técnico, manutenção e evolução da solução.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Prazo de encerramento da cotação: 13/11/2026 ás 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site https://hospitaldabaleia.org.br/ e e-mail daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br; margarte.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), destinada à gestão e coordenação de jornadas de cuidado de pacientes, com uso de Inteligência Artificial para captação, triagem, agendamento, confirmação, educação do paciente e automação de tarefas, incluindo licenças de uso, implantação, integração com sistemas hospitalares, suporte técnico, manutenção e evolução da solução.

1.2 - A contratação deverá contemplar plataforma corporativa configurável, apta a operar com diferentes especialidades, condições clínicas, procedimentos e populações de pacientes, permitindo a criação e parametrização de programas e jornadas de cuidado, regras, eventos, tarefas e indicadores assistenciais e operacionais.

1.3 - O licenciamento deverá ser institucional, com usuários administrativos e assistenciais sem limitação restritiva incompatível com a operação, com possibilidade de expansão mediante contratação de capacidade adicional.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728 e informe o código 32F8-98F0-60AB-E728

1.4 - O prazo estimado de contratação da subscrição da plataforma será de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo os módulos e funcionalidades descritos neste Termo de Referência, sem prejuízo de eventual renovação nos termos contratuais e do regulamento interno da Contratante.

1.5 - Deverão estar contemplados os serviços de implantação, parametrização, integração com os sistemas institucionais, treinamento das equipes, acompanhamento do projeto e operação assistida para entrada em produção.

1.6 - Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728 e informe o código 32F8-98F0-60AB-E728

desta cotação.

2 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 13/11/2026**, nos endereços eletrônicos daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail "COTAÇÃO Nº **823/2026** – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE", escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format.*

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão o critério de técnica e preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728 e informe o código 32F8-98F0-60AB-E728

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail:daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br , margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

_____

Daniela Loiola de Andrade

Analista Administrativo III

_____

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Licitações e Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728 e informe o código 32F8-98F0-60AB-E728

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica em nuvem, no modelo Software as a Service (SaaS), destinada à gestão e coordenação de jornadas de cuidado de pacientes, com uso de Inteligência Artificial para captação, triagem, agendamento, confirmação, educação do paciente e automação de tarefas, incluindo licenças de uso, implantação, integração com sistemas hospitalares, suporte técnico, manutenção e evolução da solução.

1.2 - A contratação deverá contemplar plataforma corporativa configurável, apta a operar com diferentes especialidades, condições clínicas, procedimentos e populações de pacientes, permitindo a criação e parametrização de programas e jornadas de cuidado, regras, eventos, tarefas e indicadores assistenciais e operacionais.

1.3 - O licenciamento deverá ser institucional, com usuários administrativos e assistenciais sem limitação restritiva incompatível com a operação, com possibilidade de expansão mediante contratação de capacidade adicional.

1.4 - O prazo estimado de contratação da subscrição da plataforma será de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo os módulos e funcionalidades descritos neste Termo de Referência, sem prejuízo de eventual renovação nos termos contratuais e do regulamento interno da Contratante.

1.5 - Deverão estar contemplados os serviços de implantação, parametrização, integração com os sistemas institucionais, treinamento das equipes, acompanhamento do projeto e operação assistida para entrada em produção.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de ampliar a capacidade institucional de coordenação do cuidado, automatizar atividades operacionais e melhorar a comunicação e o acompanhamento dos pacientes ao longo de suas jornadas assistenciais, considerando:

I – **Gestão e Continuidade do Cuidado:** A necessidade de acompanhar pacientes em diferentes etapas do tratamento, procedimentos e condições clínicas, com controle de eventos, tarefas, prazos, adesão e pendências assistenciais;

II – **Automação e Escalabilidade:** A utilização de recursos de Inteligência Artificial para automatizar atividades repetitivas de captação, triagem, confirmação, agendamento, educação e comunicação, aumentando a capacidade de atendimento sem crescimento proporcional da carga operacional das equipes;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONSOLARO JUNIOR e MARIA EDUARDA PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/23A8-93FB-6040-1725 e informe o código 23A8-93FB-6040-1725

III – **Integração Assistencial:** A necessidade de integração com prontuário eletrônico, ERP/SGH, data lake, barramento de integração ou bases institucionais, permitindo leitura e escrita controlada de dados de pacientes, consultas, exames, procedimentos, agendamentos, atendimentos e resultados;

IV – **Engajamento do Paciente:** A necessidade de estabelecer comunicação proativa e multicanal, com orientações, lembretes, pesquisas e interações automatizadas, favorecendo maior adesão às jornadas e redução de perdas de seguimento;

V – **Indicadores e Governança:** A disponibilização de métricas de adesão, desfechos, produtividade, utilização, custos e resultados, contribuindo para a tomada de decisão e para a priorização das necessidades dos pacientes;

VI – **Segurança e Proteção de Dados:** A necessidade de tratamento seguro de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em conformidade com a LGPD, com controles de acesso, rastreabilidade, criptografia, monitoramento e mecanismos de continuidade de negócio.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Funcionalidades da Plataforma

A solução deverá permitir, obrigatoriamente, no mínimo:

- **Agentes de Inteligência Artificial:** configuração de agentes especializados para captação, triagem, confirmação, agendamento, educação do paciente, pesquisas, orientações e execução de tarefas definidas nas jornadas de cuidado.
- **Orquestração de Jornadas de Cuidado:** criação, parametrização e acompanhamento de programas, linhas e jornadas de cuidado, com tipos de evento, tarefas, procedimentos, regras, planos assistenciais e fluxos automatizados.
- **Gestão de Pacientes:** inscrição, acompanhamento e priorização de pacientes, permitindo visualização de pendências, atividades, eventos, interações e indicadores de adesão.
- **Gestão de Arquivos e Documentos:** organização e armazenamento de arquivos enviados pelos pacientes ou obtidos por integração, incluindo documentos de identificação, exames, carteirinhas e outros documentos assistenciais ou administrativos.
- **Comunicação Multicanal:** interação com pacientes por WhatsApp, SMS, e-mail e voz com recursos de Inteligência Artificial, podendo contemplar também chamadas de vídeo, conforme necessidade e contratação.
- **Pesquisas e Questionários:** envio e coleta estruturada de questionários, pesquisas de experiência, desfechos reportados pelo paciente e instrumentos configuráveis.
- **Painéis e Indicadores:** disponibilização de métricas e relatórios de adesão às jornadas, desfechos, produtividade, capacidade, custos, resultados e demais indicadores definidos no projeto.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONSOLARO JUNIOR e MARIA JULIA PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2AA8-93FB-6D4D-1725 e informe o código 2AA8-93FB-6D4D-1725

- **Configuração sem dependência de desenvolvimento para rotinas usuais:** possibilidade de parametrizar jornadas, regras, tarefas, procedimentos e comunicações por usuários autorizados, respeitados os perfis de acesso.

3.2. Integração com Sistemas Institucionais

A solução deverá integrar-se aos sistemas da Contratante para leitura e/ou escrita de dados e funcionalidades, conforme requisitos definidos durante o projeto. A integração deverá contemplar, quando aplicável:

- **Dados de configuração:** planos de saúde, códigos de procedimentos, exames, consultas, profissionais e demais tabelas necessárias ao funcionamento das jornadas.
- **Dados cadastrais e de contato:** nome, prontuário, data de nascimento, sexo, telefone, e-mail, planos de saúde e demais dados autorizados para a finalidade contratada.
- **Dados assistenciais e operacionais:** agendamentos, consultas, atendimentos, procedimentos, solicitações, exames, status, laudos e resultados, conforme escopo e disponibilidade das fontes.
- **Padrões de interoperabilidade:** preferencialmente utilização de APIs REST e padrões de saúde digital, incluindo HL7 FHIR quando disponível, sem que sua inexistência impeça soluções equivalentes de integração acordadas entre as partes.
- **Segurança de comunicação:** transmissão de dados por canais criptografados, como HTTPS e/ou VPN, com autenticação e controles compatíveis com as políticas de segurança da Contratante.

3.3. Privacidade, Segurança e Escalabilidade

A solução deverá adotar controles técnicos e administrativos compatíveis com o tratamento de dados de saúde, contemplando, no mínimo:

- **Criptografia:** proteção dos dados em trânsito e em repouso por mecanismos criptográficos adequados.
- **Controle de acesso:** perfis e permissões configuráveis, autenticação segura, princípio do menor privilégio e rastreabilidade das ações realizadas na plataforma.
- **Segurança de aplicações:** adoção de boas práticas reconhecidas de desenvolvimento seguro, proteção contra vulnerabilidades comuns e realização periódica de testes de segurança.
- **Auditoria e monitoramento:** registro de eventos, logs e mecanismos de monitoramento para identificação e tratamento de falhas e incidentes.
- **Backup e continuidade:** rotinas de backup, recuperação e continuidade de negócio compatíveis com a criticidade das informações tratadas.
- **Escalabilidade e disponibilidade:** arquitetura capaz de suportar crescimento de pacientes, usuários, jornadas e integrações sem perda significativa de desempenho.
- **LGPD:** tratamento dos dados conforme finalidades definidas pela Contratante, observando requisitos legais de privacidade, segurança e proteção de dados pessoais.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ DE CONSOLO DE JONATA JUNIOR PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá assegurar os requisitos mínimos de serviço e sustentação necessários ao funcionamento da solução:

- **Disponibilidade da Aplicação:** manter a solução operacional de forma estável e compatível com o uso institucional, ressalvadas indisponibilidades programadas, falhas de terceiros ou situações devidamente justificadas e previstas contratualmente.
- **SLA:** apresentar níveis de serviço para incidentes críticos, incluindo tempos de resposta, tratamento, comunicação e solução ou contorno.
- **Suporte Técnico:** disponibilizar canais formais de atendimento para registro e acompanhamento de incidentes, dúvidas e solicitações técnicas.
- **Atualizações e Manutenção:** fornecer correções de falhas, atualizações de segurança e evoluções necessárias à manutenção do ambiente contratado.
- **Gestão de Mudanças:** alterações relevantes em integrações, arquitetura ou funcionalidades críticas deverão ser planejadas e comunicadas à Contratante.
- **Proteção de Dados:** comunicar incidentes de segurança e privacidade conforme prazos contratuais e legais, cooperando com a Contratante em sua apuração e tratamento.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

O projeto de implementação da solução seguirá, no mínimo, as seguintes fases e macroatividades coordenadas pela Contratada:

5.1 Planejamento: Reunião de abertura (kick-off), definição da governança do projeto, cronograma, responsáveis, ambientes, integrações, requisitos de segurança, critérios de aceite e plano de implantação.

5.2 Descoberta e Mapeamento: Levantamento dos fluxos atuais (As-Is), definição dos fluxos futuros (To-Be), identificação das jornadas prioritárias, regras de negócio, eventos, tarefas, comunicações e indicadores.

5.3 Configuração da Plataforma: Parametrização dos agentes de Inteligência Artificial, jornadas de cuidado, programas, procedimentos, questionários, regras, tarefas, perfis de acesso e demais componentes previstos no escopo.

5.4 Integração de Sistemas: Desenvolvimento, configuração e validação das integrações necessárias, condicionado à disponibilidade das APIs, credenciais, acessos e ambientes de testes por parte da Contratante.

5.5 Homologação e Treinamento: Execução de testes integrados, validação dos fluxos, ajustes, treinamento das equipes administrativas, assistenciais e técnicas envolvidas e formalização do aceite.

5.6 Entrada em Produção: Ativação da solução em ambiente produtivo, acompanhada de operação assistida e acompanhamento das ocorrências iniciais conforme cronograma do projeto.

5.7 Prazos de Referência: A implantação e parametrização deverão ser planejadas para execução inicial em até 2 (dois) meses, e as integrações em até 4 (quatro) meses a partir da efetiva disponibilização das interfaces e ambientes necessários, admitidos ajustes de cronograma mediante justificativa e acordo entre as partes.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ DE CONSOLACAO JUNIOR e MARIA JULIA PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2AA8-98FB-6D4D-1725 e informe o código 2AA8-98FB-6D4D-1725

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Fiscalização: A fiscalização técnica desta contratação ficarão a cargo do setor de Governaça Médica da instituição, com participação das áreas assistenciais e administrativas responsáveis pelas jornadas contratadas. O gerenciamento da contratação ficará a cargo do Departamento de Tecnologia da Informação.
6.2 Governança do Projeto: A Contratada deverá participar das reuniões de acompanhamento previstas no cronograma, apresentar evolução das atividades, riscos, pendências, indicadores de implantação e plano de ação para desvios identificados.
6.3 Acessos e Intervenções: Toda atividade que exija acesso aos sistemas, bases ou ambientes internos da Contratante deverá seguir processo previamente autorizado e respeitar as políticas institucionais de segurança da informação e proteção de dados.
6.4 Responsabilidades: A Contratada responderá pela execução dos serviços sob sua responsabilidade, pela qualidade técnica da solução e pelo tratamento adequado das informações às quais tiver acesso, observados os limites e condições contratuais.
6.5 Encargos: Correrão por conta exclusiva da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratual.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será efetuada conforme modalidade e regulamento interno vigente aplicável, buscando a proposta técnica e comercialmente mais vantajosa que cumpra integralmente os requisitos deste Termo de Referência e utilizando o critério de escolha técnica e preço.
7.2 Para comprovação da aptidão técnica, o fornecedor deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na implantação ou operação de solução tecnológica para coordenação do cuidado, automação de jornadas, Inteligência Artificial aplicada à saúde, engajamento de pacientes ou solução equivalente em ambiente corporativo.
7.3 Será considerada desejável a comprovação de experiência em integração com sistemas hospitalares, prontuários eletrônicos, ERPs/SGHs, padrões de interoperabilidade em saúde e canais digitais de comunicação com pacientes.
7.4 A proponente deverá apresentar documentação societária atualizada, comprovante de inscrição no CNPJ e certidões aplicáveis, em plena validade legal.

8- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou modalidade jurídica equivalente: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro competente, acompanhada de documento comprobatório de seus

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONSOLARO JUNIOR e MATEUS PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2

administradores;
8.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: documentação e autorizações necessárias ao funcionamento no Brasil, quando aplicável;
8.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.4 Filial, sucursal ou agência: documentação comprobatória de sua constituição e vínculo com a matriz, conforme legislação aplicável;
8.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da respectiva consolidação, quando aplicável.

9- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar documentação que demonstre capacidade para fornecimento, implantação, integração e sustentação da solução descrita neste Termo de Referência.
10.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a prestação de serviços

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CONSOLARO JUNIOR e MATHEUS PEREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2

de solução tecnológica em nuvem (SaaS), preferencialmente no setor de saúde, com funcionalidades de coordenação de cuidado, automação de jornadas, comunicação digital e/ou Inteligência Artificial aplicada a processos assistenciais.
10.3 A Contratada deverá possuir equipe técnica apta a executar atividades de configuração, integração, segurança, suporte e evolução da solução durante a vigência contratual.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm dos recursos operacionais da Fundação.
11.2 A remuneração deverá contemplar a subscrição da solução, os serviços de implantação e integração e, quando contratados, serviços contínuos de consultoria/evolução, conforme proposta comercial aprovada e instrumento contratual.
11.3 Itens de consumo, tais como mensagens de WhatsApp, SMS, chamadas de voz, armazenamento excedente e serviços adicionais, quando aplicáveis, deverão ser medidos e faturados conforme consumo efetivo e preços formalmente contratados.
11.4 Horas adicionais de consultoria, configuração ou desenvolvimento somente poderão ser executadas mediante autorização prévia da Contratante e deverão ser faturadas conforme valores previamente definidos em contrato.
11.5 O pagamento será realizadono prazo de 30 dias mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, observados os marcos de implantação, integração, subscrição e demais condições pactuadas.

Belo Horizonte, 19 de Outubro 2026.

_____

Edson Afonso de Lima Junior
Coordenador de TI

Assinado por 2 pessoas: EDSON AFONSO DE LIMA JUNIOR e JOANA JUNQUEIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25AB-44FB-04C1-19BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON AFONSO DE LIMA JUNIOR (CPF 078.XXX.XXX-05) em 10/11/2026 11:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/25AB-44FB-04C1-19BE

Assinado por 2 pessoas: DANIELA LOIOLA e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728 e informe o código 32F8-98F0-60AB-E728

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32F8-98F0-60AB-E728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA LOIOLA (CPF 042.XXX.XXX-50) em 11/11/2026 14:24:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 11/11/2026 14:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/32F8-98F0-60AB-E728